



SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE Superintendência de Gestão à Saúde Departamento de Atenção Primária Departamento de Assistência Farmacêutica		 	
Tipo do Documento	PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO	POP.DAPS.CAF. 004 – Páginas 8	
Título do Documento	CONTROLE DO PRAZO DE VALIDADE E MEDICAMENTOS VENCIDOS OU INTERDITADOS	Emissão: 18/03/2026	Próxima Revisão: 18/03/2028
		Versão: 003	

1. OBJETIVO

Garantir o fornecimento de medicamentos eficazes e dentro do prazo de validade. Orientar o correto descarte de medicamentos vencidos e a separação de medicamentos interditados.

2. APLICABILIDADE

Unidades de Saúde
Unidades de Pronto Atendimento
Centro de Atenção Psicossocial

3. RESPONSÁVEIS

Autoridade Sanitária, Enfermeiro, Farmacêutico, Técnico de enfermagem em saúde pública e Auxiliar administrativo

4. SIGLAS

US - Unidades de Saúde
UPAS - Unidades de Pronto Atendimento
CAPS - Centro de Atenção Psicossocial
ASL - Autoridade Sanitária
TESP - Técnico de enfermagem em saúde pública
ADM - Auxiliar administrativo
AMI - Assistência de Materiais e Insumos
AF - Assistência Farmacêutica

5. TERMOS / DEFINIÇÕES

N/A

6. RECURSOS NECESSÁRIOS

Planilha impressa da listagem dos medicamentos a vencer (extraída do e-saúde), Etiquetas, Caneta, Impressora e Computador


7. DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE

7.1 Controle do prazo de validade na farmácia e/ou almoxarifado

Na primeira semana de cada mês, realizar levantamento e imprimir relatório, através do sistema e-saúde, de todos os medicamentos a vencer nos próximos 06 meses, conforme orientações a seguir:

1. No sistema e-saude, clicar no ícone Almoxarifado;
2. Clicar em: Relatório → Item → Vencidos e a vencer;

Tipo do Documento	PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO	POP.DAPS.CAF. 004 – Páginas 8	
Título do Documento	CONTROLE DO PRAZO DE VALIDADE E MEDICAMENTOS VENCIDOS OU INTERDITADOS	Emissão: 18/03/2026 Versão: 003	Próxima Revisão: 18/03/2028

3. Selecionar o nome da UMS;
4. Digitar 63 no campo Grupo e clicar<Enter>;
5. Selecionar a opção Todos;
6. Digitar o período compreendendo data até os próximos 06 meses;
7. Clicar no ícone “impressora” para  disponibilizar a abertura do relatório que contemplará todos os medicamentos da UMS, a vencer nos próximos 06 meses;
8. Imprimir o respectivo relatório

Fundo Municipal de Saúde

Produtos a Vencer até 30/06/2026

Almoxarifado: ALMOXARIFADO UMS ~~XXXXXXXXXX~~

Grupo: 63 - MEDICAMENTOS

Subgrupo: 5 - MANIPULADOS

Item	Descrição	UN	Lote	Dt. Fabricação	Dt. Validade	Quantidade
63.05.05.57858-9	ÁCIDO TRICLOROACÉTICO, 80%, solução	FR	9675	28/08/2025	27/02/2026	1,00
63.05.05.57857-5	HIDRÓXIDO DE POTÁSSIO, 10%, frasco	FR	275626	16/09/2025	15/03/2026	3,00
63.05.05.67447-1	PASTA CTZ, em pó, composição	CS	24110B013204	10/07/2025	09/01/2026	5,00

Subgrupo: 1 - NÃO CONTROLADOS



Item	Descrição	UN	Lote	Dt. Fabricação	Dt. Validade	Quantidade
63.01.05.39850-0	ALENDRONATO SÓDICO, 70mg,	CP	50146	30/06/2024	30/06/2026	80,00
63.01.05.81728-8	ALGESTONA ACETOFENIDA + ESTRADIOL	AM	3PB24	30/12/2023	30/12/2025	2,00
63.01.05.00679-5	AMIODARONA, 150mg, injetável, ampola	AM	AD-012/24	30/07/2024	30/06/2026	3,00
63.01.05.39188-5	AMOXICILINA, 500mg, cápsula,	CS	24F62K	30/06/2024	30/06/2026	238,00
63.01.05.39188-5	AMOXICILINA, 500mg, cápsula,	CS	24F63K	30/06/2024	30/06/2026	1.071,00
63.01.05.00686-0	ATROPINA, 0,25mg, injetável, ampola	AM	AT24E018	30/07/2024	30/04/2026	10,00
63.01.05.00939-5	BENZILPENICILINA, procaina, 400.000 ui,	FA	24040097	30/03/2024	30/03/2026	4,00
63.01.05.16512-5	CEFTRIAXONA, sódica, 500mg, injetável,	FA	953265A	01/11/2024	30/06/2026	27,00
63.01.05.08764-1	IVERMECTINA, 6mg, comprimido,	CP	90023	30/05/2024	30/05/2026	8,00
63.01.05.10145-9	NIFEDIPINA, 10mg.	CS	B23B2301	28/02/2023	28/02/2026	30,00
63.01.05.08371-7	OMEPRAZOL, 20mg, cápsula, embalado	CS	24K7G5	30/09/2024	30/03/2026	819,00
63.01.05.00993-6	TERBUTALINA, SULFATO, 0,5mg,	AM	2404994	28/02/2024	28/02/2026	6,00

Subgrupo: 2 - SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL

Item	Descrição	UN	Lote	Dt. Fabricação	Dt. Validade	Quantidade
63.02.05.03004-9	BUPROPIONA, cloridrato, 150mg, tbg,	CP	3Y2674	30/01/2024	30/01/2026	4,00
63.02.05.01260-3	DIAZEPAM, 10mg, injetável, (5,0mg/ml),	AM	20100524	30/03/2024	30/03/2026	3,00
63.02.05.01289-7	HALOPERIDOL, 5mg/ml, injetável,	AM	2417286	30/04/2024	30/04/2026	1,00
63.02.05.01289-7	HALOPERIDOL, 5mg/ml, injetável,	AM	2417574	30/05/2024	30/05/2026	1,00

Afixar e manter o relatório impresso com os medicamentos a vencer nos próximos 06 meses, em local visível, na farmácia da UMS, para consulta e, também, repassá-lo à referência da farmácia para monitoramento.

Na prateleira da farmácia e almoxarifado, manter os medicamentos que vão vencer antes, rigorosamente, na frente daqueles com validade posterior.

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE Superintendência de Gestão à Saúde Departamento de Atenção Primária Departamento de Assistência Farmacêutica		 	
Tipo do Documento	PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO	POP.DAPS.CAF. 004 – Páginas 8	
Título do Documento	CONTROLE DO PRAZO DE VALIDADE E MEDICAMENTOS VENCIDOS OU INTERDITADOS	Emissão: 18/03/2026 Versão: 003	Próxima Revisão: 18/03/2028

Sistema PVPS - primeiro que vence é o primeiro que sai

Se houver produtos com validade a expirar nos próximos 03 meses, estes deverão ser identificados com etiquetas contendo os seguintes dizeres: **USAR ATÉ** (preencher com a data de validade do produto). Ver modelo abaixo:

Usar até xx/xx/xxxx

ATENÇÃO: Se houver quantidades de medicamentos a vencer superiores à previsão do consumo destes na US, deve-se tentar remanejar os produtos para outras unidades, evitando perda por vencimento.

Se houver injetáveis com validade a expirar nos próximos 03 meses, anexar etiqueta, em cada ampola, com a seguinte inscrição: **USAR ATÉ** (preencher com a data de validade do produto). Ver modelo abaixo:

Usar até xx/xx/xxxx

No dia do inventário, verificar o relatório com os medicamentos a vencer naquele mês e retirar do sistema para reposição no pedido mensal. Para o estoque físico, os medicamentos a vencer, seguir as orientações:

- Comprimidos deverão ser retirados no último dia do mês anterior ao prazo de validade constante na caixa do produto;
- Injetáveis, que são de uso exclusivo na UMS, deverão se retirados até o último dia do mês constante como prazo de validade do produto.



ATENÇÃO: Não podem ser fornecidos medicamentos cujo tratamento ultrapasse o prazo de validade.

Ver exemplos:

Ex.: se o medicamento for injetável e vence em junho de 2026, poderá ser administrado até o dia 30/06/26.

Ex.: se o medicamento vence em junho de 2026 e se trata, por exemplo, de um antibiótico, cujo tratamento deva ser realizado por 10 dias, este medicamento, hipoteticamente, poderá ser fornecido até o dia 20 de junho 2026, a fim de que seja utilizado até o final do tratamento, isto é, 30 de junho).

Ex.: Anticoncepcionais deverão ser retirados com antecedência suficiente para que não sejam fornecidos com data de validade expirada; dessa forma, o medicamento noretisterona 0,35mg que contem 35 comprimidos na cartela, deverá ser retirado do estoque, pelo menos 35 dias antes da data de validade (a usuária deve iniciar a cartela pelo menos 35 dias antes do vencimento) e o levonorgestrel 0,15mg + etilestradiol 0,03mg






SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE Superintendência de Gestão à Saúde Departamento de Atenção Primária Departamento de Assistência Farmacêutica		  Prefeitura de CURITIBA	
Tipo do Documento	PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO	POP.DAPS.CAF. 004 – Páginas 8	
Título do Documento	CONTROLE DO PRAZO DE VALIDADE E MEDICAMENTOS VENCIDOS OU INTERDITADOS	Emissão: 18/03/2026	Próxima Revisão: 18/03/2028
		Versão: 003	

cuja cartela contém 21 comprimidos, deverá ser retirado pelo menos 21 dias antes da sua data de validade (a usuária deve iniciar a cartela com pelo menos 21 dias antes do vencimento).

7.2 Retirada do medicamento vencido ou interditado no e-saúde

Retirar através de inventário, conforme instruções abaixo:



Primeira etapa:

- No sistema e-saude, clicar no ícone almoxarifado;
- Clicar em **Processo → Inventário → Cadastro de inventário**;
- Selecionar o nome da UMS;
- Digitar 63 no item Grupo e clicar <Enter>;
- Clicar na lupa, ao lado da lacuna Item: 
- Na lacuna Descrição, digitar o nome do medicamento a ser retirado do estoque e teclar <Enter>;
- Selecionar o nome do medicamento a ser retirado no estoque, clicando no círculo respectivo
- Em seguida, salvar clicando no ícone  63.01.05.00911-5 verde 
- Clicar na lupa  que fica isolada no centro da tela;
- Clicar no círculo respectivo  63.01.05.00911-5 ao medicamento a ser retirado;
- Caso necessário, mover a barra de rolamento, de modo a visualizar a linha com o nome do medicamento envolvido;
- Aparecerá tela indicando os lotes respectivos ao medicamento, presentes na UMS;
- Selecionar a operação: saída;
- Clicar no lote a ser alterado;
- Selecionar o tipo de saída: **Saída por validade vencida (para medicação vencida) ou Devolução ao almoxarifado (para medicação interditada)**;
- Digitar a quantidade do item que será retirado por vencimento;
- Salvar clicando no ícone verde.

Segunda etapa:

- Clicar em em **Processo → Inventário → Cadastro de justificativa**;
- Selecionar a UMS e clicar <Enter>;
- Digitar 63 no item Grupo e clicar <Enter>;
- Justificar a saída do medicamento, digitando no retângulo específico: **Saída por vencimento ou medicação interditada**;
- Clicar no medicamento e salvar clicando no ícone verde.

Terceira etapa:

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE Superintendência de Gestão à Saúde Departamento de Atenção Primária Departamento de Assistência Farmacêutica		 	
Tipo do Documento	PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO	POP.DAPS.CAF. 004 – Páginas 8	
Título do Documento	CONTROLE DO PRAZO DE VALIDADE E MEDICAMENTOS VENCIDOS OU INTERDITADOS	Emissão: 18/03/2026	Próxima Revisão: 18/03/2028
		Versão: 003	

23. Clicar em **Processo**→**Inventário**→ **Atualização de inventário**;
24. Selecionar a UMS e clicar <Enter>;
25. Digitar 63 no item Grupo e clicar <Enter>;
26. Salvar no ícone verde.

7.3 Procedimento a ser realizado com os medicamentos vencidos (guarda e recolhimento)

1. Após retirar o medicamento do estoque virtual, retirá-lo da área de dispensação e proceder conforme orientações.
2. Retirar as embalagens secundárias (caixas) dos medicamentos, dosadores de líquidos e bulas que deverão ser descartadas juntamente com o lixo reciclável.
3. Manter os comprimidos e cápsulas em seus respectivos blisters e os líquidos em seus frascos.
4. Desprezar os produtos sólidos vencidos em lixo químico (lixo laranja).
5. Os medicamentos vencidos permanecem em abrigo até serem recolhidos por empresa licenciada responsável pelo transporte e descarte ambientalmente correto, conforme preconiza a legislação ambiental.

7.4 Procedimento a ser realizado com os medicamentos interditados (guarda e recolhimento)

Para os medicamentos interditados a pedido da VISA ou CRM da SMS, seguir as etapas:

1. Retirar os medicamentos da área de distribuição e almoxarifado. Acondicioná-los em uma caixa mantendo as embalagens originais (não violar as embalagens).
2. Lacrar a caixa e identificar de forma legível com a frase:

“MEDICAMENTOS INTERDITADOS” – “IMPRÓPRIO PARA CONSUMO”



3. Preencher o Formulário de Devolução de Medicamentos (Anexo) e deixá-lo junto à caixa.
4. Deixar a caixa segregada e identificada.
5. Aguardar as orientações da SMS para recolhimento ou destino a ser dado.

7.5 Orientações

É proibido o recebimento de devoluções e/ou doações de medicamentos, padronizados ou não, vencidos ou não.

O almoxarifado não aceita envio para inutilização de medicamentos não padronizados, amostras grátis ou devolvidos por usuários. Orientar os usuários a levar estes medicamentos vencidos ou que não usam mais ao caminhão que coleta resíduos químicos o qual permanece um dia por mês (conforme cronograma no site prefeitura) nos terminais de ônibus do município e/ou a farmácias privadas que ofereçam programas de gestão de resíduos autorizadas pela Vigilância Sanitária.

8. PONTOS CRÍTICOS E/OU RISCOS

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE Superintendência de Gestão à Saúde Departamento de Atenção Primária Departamento de Assistência Farmacêutica		 	
Tipo do Documento	PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO	POP.DAPS.CAF. 004 – Páginas 8	
Título do Documento	CONTROLE DO PRAZO DE VALIDADE E MEDICAMENTOS VENCIDOS OU INTERDITADOS	Emissão: 18/03/2026	Próxima Revisão: 18/03/2028
		Versão: 003	

Evite quebras de frascos e ampolas.
 Não é necessário retirar os comprimidos do seu blister.
 Não destine medicamentos não vencidos, a não ser que estejam avariados.
 Medicamentos não padronizados pela farmácia curitibana não podem ser guardados e descartados juntamente com os vencidos na UMS.
 Retirar imediatamente o medicamento vencido ou interditado da área de dispensação, transferindo-o para o lixo específico.
 Informar o farmacêutico e ASL quando houver práticas divergentes deste POP.
 Em caso de atitudes divergentes às orientações deste POP, a ASL deverá comunicar o fato a toda equipe envolvida, para evitar reincidência.

9. RECOMENDAÇÕES DE SEGURANÇA

Garantir a checagem das datas de validade antes da entrega, segregando imediatamente os produtos impróprios para uso em área restrita e identificada, e realizar o descarte final seguindo rigorosamente as normas de biossegurança e o plano de gerenciamento de resíduos da instituição.
 Utilizar os EPIs obrigatórios durante o manuseio e descarte de produtos químicos.

10. REFERÊNCIAS

BRASIL. Ministério da Saúde. Agência Nacional de Vigilância Sanitária. **Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 430, de 8 de outubro de 2020.** Dispõe sobre as Boas Práticas de Distribuição, Armazenagem e de Transporte de Medicamentos. Diário Oficial da União: seção 1, Brasília, DF, p. 110, 9 out. 2020.

BRASIL. Ministério da Saúde. Agência Nacional de Vigilância Sanitária. **Perguntas & Respostas: RDC nº 430/2020 — Boas Práticas de Distribuição, Armazenagem e Transporte de Medicamentos.** Versão 2. Brasília, DF: Anvisa, 2022. Disponível em: Portal Gov.br.

BRASIL. Ministério da Saúde. Agência Nacional de Vigilância Sanitária. **Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 222, de 28 de março de 2018.** Regulamenta as Boas Práticas de Gerenciamento dos Resíduos de Serviços de Saúde e dá outras providências. Diário Oficial da União: seção 1, Brasília, DF, 29 mar. 2018.

PARANÁ. Secretaria de Estado da Saúde. **Resolução SESA nº 590, de 14 de novembro de 2014.** Estabelece a norma técnica para abertura, funcionamento, condições físicas, técnicas e sanitárias de farmácias e drogarias no Paraná. Diário Oficial do Estado: nº 9335, Curitiba, PR, 19 nov. 2014

Tipo do Documento	PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO	POP.DAPS.CAF. 004 – Páginas 8	
Título do Documento	CONTROLE DO PRAZO DE VALIDADE E MEDICAMENTOS VENCIDOS OU INTERDITADOS	Emissão: 18/03/2026 Versão: 003	Próxima Revisão: 18/03/2028

HISTÓRICO DE REVISÃO E APROVAÇÃO

VERSÃO	DATA	DESCRIÇÃO DA ALTERAÇÃO
001	06/11/2015	Elaboração
002	14/11/2024	Revisão de Informações
003	18/03/2026	Revisão de Informações

RESPONSABILIDADE	SETOR
Elaboração	Apoio Assistência Farmacêutica/ DAPS
Revisão/Análise	Apoio Assistência Farmacêutica/ DAPS Coordenadora Assistência Farmacêutica/ DAPS
Validação	Coordenadora Assistência Farmacêutica/ DAPS
Aprovação	Diretora/DAPS

Tipo do Documento	PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO	POP.DAPS.CAF. 004 – Páginas 8	
Título do Documento	CONTROLE DO PRAZO DE VALIDADE E MEDICAMENTOS VENCIDOS OU INTERDITADOS	Emissão: 18/03/2026 Versão: 003	Próxima Revisão: 18/03/2028

11. ANEXO/APÊNDICES

Anexo A - Formulário de devolução de medicamentos



SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
COORDENAÇÃO DE RECURSOS MATERIAIS
ALMOXARIFADO
ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA
FORMULÁRIO DE DEVOLUÇÃO MEDICAMENTOS

DE:

PARA:

DATA:

() VENCIDO () A VENCER () INTERDITADO () OUTROS

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FABRICANTE	QUANT.	LOTE	VALID.

JUSTIFICAR O MOTIVO PELO QUAL ESTA DEVOLVENDO O MEDICAMENTO

HOUE TENTATIVA DE DISTRIBUIÇÃO DESTES MEDICAMENTOS EM OUTROS HOSPITAIS?

() SIM () NÃO

CASO A RESPOSTA ANTERIOR SEJA AFIRMATIVA, INFORME OS LOCAIS.
_MEDICAMENTO SOLICITADO PARA O GRUPO VIRTUAL DE TABAGISMO, NÃO HOUVE SAÍDA E ESTAMOS EFETUANDO A DEVOLUÇÃO.

INFORMAMOS QUE TEMOS CONHECIMENTO QUE OS MATERIAIS DEVOLVIDOS POR VENCIMENTO SERÃO ENCAMINHADOS PARA O LIXO QUÍMICO

Responsável pela devolução

ALMOXARIFADO / SMS

OBS: ESTE FORMULÁRIO DEVERÁ SER PREENCHIDO SEMPRE EM DUAS VIAS; NÃO RELACIONAR MEDICAMENTOS A SEREM REMANEJADOS E MEDICAMENTOS VENCIDOS NO MESMO FORMULÁRIO.

v. 05/2025